

**CONCURSO - EDITAL Nº 001/2016
PARECERES DOS RECURSOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do Edital de Abertura nº 001/2016 da Câmara Municipal de Rolândia – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 001/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

PORTUGUÊS

QUESTÃO Nº 02 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que apresenta respostas idênticas nas alternativas B e C. Portanto, recurso deferido.

Referência Bibliográfica: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio- MEC, em <http://www.educabrasil.com.br/interdisciplinaridade/> 2016.

QUESTÃO Nº 10 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que na parte introdutória da questão temos a definição geral de Homonímia e Paronímia por que ambas constituem-se elementos da ortografia oficial. Neste sentido, as assertivas contemplam tanto homonímia quanto paronímia, (acidente/incidente; a cerca de/ acerca de; concerto/conserto). A partir disso, tanto o enunciado da questão, quanto as assertivas apresentam clareza e se direcionam para a substituição dos vocábulos, quer sejam homônimos, quer sejam parônimos. Portanto, recurso indeferido.

Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. Ed. São Paulo: IBEP, 2009.

MATEMÁTICA

QUESTÃO Nº 15 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista não apresentar erros. Sendo a solução palavras começando por letras seguindo a ordem do alfabeto.

QUESTÃO Nº 17 – ANULAR GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista conter um erro na apresentação do conjunto P, onde não deveria conter o número 1 (um).

CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO Nº 22 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a correta interpretação do enunciado da questão é parte integrante do processo de seleção ao cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em
<http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/divisao_politica_2010.jpg> Acesso em:
23/04/2016.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

QUESTÃO Nº 29 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que é evidente que a pergunta se refere ao redator de texto. Ademais não se usa uma planilha de cálculo excel para redigir textos, muito menos correspondências como está grafado na questão 29.

QUESTÃO Nº 34 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista CAPITULO II, ITENS 2.1.3. PRONOME DE TRATAMENTO.

Referência Bibliográfica: MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

QUESTÃO Nº 37 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista a lei diz que é requisito básico a nacionalidade, o termo nacionalidade abrange os aqui nascidos e os que conquistaram a nacionalidade não por nascimentos. Assim se a lei expressasse como requisito “brasileiro nato” o recurso seria válido. O primeiro requisito elencado na lei é nacionalidade.

Referência Bibliográfica: LEI MUNICIPAL 55/2011 ARTIGO 16

QUESTÃO Nº 38 – ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA “E”

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será Alterado o gabarito da letra “B” para “E”, tendo em vista que a resposta correta é a “Senhor”.

Referência Bibliográfica: MANUAL DE REDAÇÃO PRESIDENCIA DA REPUBLICA

QUESTÃO Nº 41 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a vacância só ocorre em função do artigo 233. A lei é claríssima e não permite ou não dá margem a dúvida interpretação. Não se pode utilizar a metade da alternativa como resposta.

Referência Bibliográfica: LEI 1/2000.

QUESTÃO Nº 46 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista O MANUAL DE REDAÇÃO É CLARO.

Referência Bibliográfica: MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

QUESTÃO Nº 47 – MANTEM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista os artigos 59 e 68 da constituição federal não definem o que é lei delegada. A questão 47 é claríssima: qual a definição de lei delegada? Ademais a lei delegada é anterior a cf/88, está somente (constituição) somente a mantém na legislação, mas não a define pois ela a lei já fazia parte do arcabouço jurídico anterior a 1988.

Referência Bibliográfica: CONSTITUIÇÃO FEDERAL E MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.